



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2020-CPL

PROCESSO Nº	579/2020/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	006/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades dos projetos e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, ITEM 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 3.133.051 SSP/GO e CPF n.º 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **Imperatriz Polpas de Frutas EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.446.811/0001-83, com domicílio na Rua Paraíba, 1266, bairro Mercadinho, Imperatriz (MA), CEP 65.901-290, e-mail kifruta@gmail.com, fone comercial: (99) 99136-6145, neste ato representado pela Sr^a. Cleonice Dias Nascimento Marinho, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob n.º 956.319.095-53, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total	Par
4	2.000	Kg	Abobrinha Verde, in natura, 1ª qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio, espécie: Abobrinha Verde, acondicionado em embalagem plástica, com identificação de peso e validade. Marca In Natura.	3,42	6.840,00	Exc
12	4.000	Kg	Batata inglesa lavada, in natura, 1ª qualidade, espécie: Lisa, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo isento de sujidades parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	4,17	16.680,00	Exc
26	3.000	Kg	Mamão, in natura, tipo Papaya, unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	3,29	9.870,00	Exc
29	3.000	Kg	Melão, in natura, 1ª qualidade, unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	2,61	7.830,00	Exc
32	5.000	Kg	Pão, massa fina (tipo doce) peso aproximado de 50 gramas, base farinha de trigo refinada, doce, tipo sovado massa fina. Marca: Tropical, fabricante: Tropical Alimentos.	10,89	54.450,00	Exc
37	3.000	Kg	Polpa de frutas, sabor abacaxi, unidades selecionadas, acondicionada em embalagem plástica de 500g ou 1kg, com identificação de marca, fabricante, peso e validade. contendo registro Municipal, Estadual ou Federal. Marca: Kifruta, fabricante: Imperatriz Polpas de Frutas EIRELI	4,00	12.000,00	Exc
38	3.000	Kg	Polpa de Frutas, sabor acerola, unidades selecionadas, acondicionada em embalagem plástica de 500g ou 1kg, com identificação marca, fabricante, peso e validade. Contendo registro Municipal, Estadual ou Federal. Marca: Kifruta, fabricante: Imperatriz Polpas de Frutas EIRELI	8,06	24.180,00	Exc
39	3.000	Kg	Polpa de Frutas, sabor maracujá, unidades selecionadas, acondicionada em embalagem plástica de 500g ou 1kg, com identificação marca, fabricante, peso e validade, contendo registro Municipal, Estadual ou Federal. Marca: Kifruta, fabricante: Imperatriz Polpas de Frutas EIRELI	9,78	29.340,00	Exc
40	3.000	Kg	Polpa de Frutas, sabor cajá, unidades selecionadas, acondicionada em embalagem, plástica de 500g ou 1kg, com identificação marca,	5,51	16.530,00	Exc



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total	Par
			fabricante, peso e validade, contendo registro Municipal, Estadual ou Federal. Marca: Kifruta, fabricante: Imperatriz Polpas de Frutas EIRELI			
41	3.000	Kg	Polpa de Frutas, sabor caju, unidades selecionadas, acondicionada em embalagem plástica de 500g ou 1kg, com identificação marca, fabricante, peso e validade, contendo registro Municipal, Estadual ou Federal. Marca: Kifruta, fabricante: Imperatriz Polpas de Frutas EIRELI	6,89	20.670,00	Exc
46	2.500	Kg	Tangerina, in natura, unidade selecionada, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade. Marca In Natura	5,65	14.125,00	Exc
VALOR TOTAL					212.515,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **João Bosco de Carvalho – Chefe de Divisão da SEASPAC**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as



- disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA
 OLIVEIRA
 LIMA:1412220025
 3

Assinado de forma digital
 por NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.04.03 10:22:53
 -03'00'

Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 COMPROMITENTE

IMPERATRIZ POLPAS
 DE FRUTAS
 LTDA:0144681100018
 3

Assinado de forma digital por
 IMPERATRIZ POLPAS DE
 FRUTAS LTDA:01446811000183
 Dados: 2020.04.02 12:13:13
 -03'00'

Imperatriz Polpas de Frutas EIRELI
 CNPJ Nº 01.446.811/0001-83

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2020-CPL

PROCESSO Nº	579/2020/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	006/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades dos projetos e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 3.133.051 SSP/GO e CPF n.º 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.687.304/0001-67, com sede à Rua Pedro Marinho, 1750, bairro Cidade Nova, Marabá-PA, CEP: 68.501-710, fone: (94) 3324-3410, 3323-0355, e-mail: gameleiracomercio@hotmail.com, neste ato representada por sua Procuradora Sr^a. Maria Ana dos Santos, brasileira, Assistente Administrativa, portadora do RG n.º 577.2442 SSP/PA e inscrita no CPF sob n.º 966.950.482-15, domiciliada e residente à Rua das Cacimbas, n.º 509, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-020, Marabá - PA, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total	Par
50	2.250	Kg	Queijo mussarela fatiado, sabor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em bandeja de isopor, contendo informações marca, fabricante, peso e validade. possuindo selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Marca: Tirol, fabricante: Lactícínios Tirol Ltda.	26,00	58.500,00	AP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;



- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **João Bosco de Carvalho – Chefe de Divisão da SEASPAC**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA
 OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Assinado de forma digital
 por NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.04.03
 10:24:41 -03'00'

Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 COMPROMITENTE

GAMELEIRA COM E
 SERVICOS
 LTDA:03687304000167
 Assinado de forma digital por
 GAMELEIRA COM E SERVICOS
 LTDA:03687304000167
 Dados: 2020.04.03 08:50:34
 -03'00'

Gameleira Comercio e Serviços Ltda
 CNPJ Nº 03.687.304/0001-67
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2020-CPL

PROCESSO Nº	579/2020/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	006/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades dos projetos e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **CRS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 06.029.507/0001-54, com sede estabelecida rua José Ribeiro Neves, 840, Quadra 33, Lote 09, Conjunto Vale do Itacaiúnas, bairro Cidade Nova, Marabá(PA), CEP: 68.501-533, fone: (94) 3324-3463, e-mail: crsalimento@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Paulo Roberto Teixeira, portador da cédula de identidade nº 3495619, órgão expedidor: SSP/PA e inscrito no CPF nº 132.078.062-87, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total	Par
5	1.000	Kg	Acelga, in natura, 1ª qualidade, novo, inteiro, espécie: comum, folhas não murchas e nem amareladas, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso e validade. Marca In Natura.	5,35	5.350,00	Exc
17	5.000	Kg	Cenoura in natura, 1ª qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	2,00	10.000,00	Exc
22	4.000	Kg	Laranja nacional, in natura, espécie: Pera, unidades selecionadas, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	2,28	9.120,00	Exc
42	3.000	Kg	Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado, embalado em saco plástico, transparente atóxico com informações de peso e validade, possuindo selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM). marca, fabricante, peso e validade. Marca Peperi, fabricante: Cooperativa Central Aurora Alimentos.	17,45	52.350,00	Exc
44	1.000	Kg	Repolho roxo, in natura, 1ª qualidade, novo, inteiro, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso e validade. Marca In Natura.	5,30	5.300,00	Exc
VALOR TOTAL					82.120,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro



- de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **João Bosco de Carvalho – Chefe de Divisão da SEASPAC**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA

OLIVEIRA

LIMA:1412220025

3

Nadjalucia Oliveira Lima

**Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.**
COMPROMITENTE

Assinado de forma digital
por NADJALUCIA OLIVEIRA
LIMA:1412220025
Dados: 2020.04.03 10:25:40
-03'00'

CRS COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:06029507000154

CRS – Comércio e Serviços Ltda

CNPJ Nº 06.029.507/0001-54

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Assinado de forma digital por CRS
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:06029507000154
Dados: 2020.04.03 10:07:54 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2020-CPL

PROCESSO Nº	579/2020/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	006/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades dos projetos e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.283.935/0001-01, com sede na rua Barão do Rio Branco, S/N, Velha Marabá, Marabá/PA, CEP: 68500-330, fone (94) 99129-1558, e-mail: nortecosmeticosmaraba@uol.com.br, neste ato representada por sua proprietária Sr^a Ivana Maria Herênio dos Santos, portadora do RG nº 2272539/SSP/PA e inscrita no CPF nº 880.676.022-04, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	VI. Total	Par
3	2.000	Kg	Abóbora moranga in natura, 1ª qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade. Marca In Natura.	2,82	5.640,00	Exc
8	3.000	Kg	Apresentado cozido, sem capa de gordura, fatiado, embalado em saco plástico, transparente atóxico com informações de peso, marca, fabricante e validade, devendo possuir selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Marca: frimesa, fabricante: Frimesa Cooperativa Central	17,49	52.470,00	Exc
24	3.000	Kg	Maçã vermelha nacional, in natura, categoria 1, com grau de maturação tal que lhes permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação adequada para o consumo, com casca firme e brilhante, sem cortes, manchas e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de substância terrosa, polpa suculenta sem a presença de defeitos causados por parasitas que alteram a qualidade do produto, com peso médio de 100 gramas, com tamanho uniforme, próprio da espécie e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente, atóxico, contendo o peso máximo de 5 (cinco) quilos e transportado em caixas vazadas de polietileno com identificação de peso. Marca In Natura.	10,57	31.710,00	Exc
25	3.000	Kg	Aipim, in natura, 1ª qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	5,53	16.590,00	Exc
45	1.500	Kg	Repolho verde, in natura, 1ª qualidade, novo, inteiro, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação, peso e validade. Marca In Natura.	3,43	5.145,00	Exc
VALOR TOTAL					111.555,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **João Bosco de Carvalho – Chefe de Divisão da SEASPAC**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**NADJALUCIA
 OLIVEIRA**

LIMA:14122200253

Nadjalúcia Oliveira Lima

Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
COMPROMITENTE

Assinado de forma digital
 por NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253

Dados: 2020.04.03
 10:26:17 -03'00'

**HERENIO DOS SANTOS
 COMERCIO E
 IMPORTACAO**

EIRELI:12283935000101

Herenio dos Santos Comercio e Importação

Assinado de forma digital por
 HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E
 IMPORTACAO
 EIRELI:12283935000101

Dados: 2020.04.02 11:16:23 -03'00'

EIRELI

CNPJ Nº 12.283.935/0001-01
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2020-CPL

PROCESSO Nº	579/2020/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	006/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades dos projetos e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.110.906/0001-36, com sede na Rua Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, devidamente representada por sua Secretária Municipal Sr^a. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3.133.051 SSP/GO e CPF nº 141.222.002-53, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **BELICHE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.463.041/0001-01, com sede estabelecida a rua João Pessoa, S/N, Quadra 78, Lote 17, CEP: 68.503-200, bairro Belo Horizonte, cidade Marabá - PA, fone: (94) 3321-3458, e-mail: maragutt@hotmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Jorge Mutran Beliche Filho, portador da Cédula de Identidade nº 3991789/SSP/PA e inscrito no CPF nº 173.040.242-91, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte:

Item	Quan	Unid	Descrição	Unit	VI. Total	Par
1	1.000	Kg	Abacate in natura 1ª qualidade, novo, inteiro, em grau de amadurecimento médio, da espécie: Fortuna, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade. Marca In Natura.	4,49	4.490,00	Exc
2	1.500	Kg	Abacaxi in natura, novo, inteiro, em grau de amadurecimento médio, da espécie: Pérola, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade. Marca In Natura.	2,36	3.540,00	Exc
6	2.500	Kg	Alface in natura, 1ª qualidade, novo, inteiro, da espécie: Americana, crespa, romana e lisa, folhas não murchas e nem amareladas, acondicionada em embalagem plástica identificação de peso e validade. Marca In Natura.	6,89	17.225,00	Exc
7	2.000	Kg	Alho in natura, 1ª qualidade, novo, inteiro, aspecto físico: em cabeça, tipo: branco, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade. Marca Dom Pancho, fabricante Dois Cunhados Imp e Exp de Gen Alimentícios.	22,99	45.980,00	Exc
9	4.000	Kg	Banana da terra in natura, unidades selecionadas, espécie: da terra, em grau de amadurecimento médio, caixa plástica retornável e peso líquido de no máximo 20 quilos. Marca In Natura.	3,99	15.960,00	Exc
10	3.000	Kg	Banana tipo prata in natura, 1ª qualidade, espécie: Prata, tamanho uniforme, grau de maturação adequado para o consumo, acondicionada em caixa plástica retornável e peso líquido de no máximo 20 quilos. Marca In Natura.	2,72	8.160,00	Exc
11	3.000	Kg	Batata doce, in natura, 1ª qualidade, nova, inteira, tipo: batata doce, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	2,68	8.040,00	Exc
13	1.500	Kg	Berinjela, in natura, 1ª qualidade, nova, inteira, espécie: Comum, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	3,86	5.790,00	Exc
14	2.000	Kg	Beterraba in natura, 1ª qualidade, nova, inteira, espécie: comum, em grau de amadurecimento médio, acondicionada em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	3,47	6.940,00	Exc
15	1.000	Kg	Brocolis in natura, 1ª qualidade, novo, inteiro, espécies: comum/japonês, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	9,99	9.990,00	Exc



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



Item	Quan	Unid	Descrição	Unit	VI. Total	Par
16	5.000	Kg	Cebola in natura, 1ª qualidade, grau de maturação adequado para manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas., com identificação de peso. Marca In Natura.	2,59	12.950,00	Exc
18	1.000	Kg	Cheiro verde, in natura, 1ª qualidade, composição: coentro e cebolinha, novo, folha não murcha e nem amareladas, acondicionada em embalagem plástica, com identificação de peso. Marca In Natura.	7,28	7.280,00	Exc
19	2.500	Kg	Chuchu, in natura, 1ª qualidade, novo, inteiro, espécie: verde, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	3,35	8.375,00	Exc
21	3.000	Kg	Couve manteiga, in natura, 1ª qualidade, novo, espécie: couve manteiga, folhas não murchas e nem amareladas, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade. Marca In Natura.	2,20	6.600,00	Exc
23	4.000	Kg	Limão, in natura, 1ª qualidade, novo, inteiro, espécie: Taiti, selecionado e acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	3,60	14.400,00	Exc
28	4.000	Kg	Melancia, in natura, 1ª qualidade, novo, inteiro, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	1,48	5.920,00	Exc
30	3.000	Unid	Ovo de galinha fresco, tamanho grande, embalado em cartela de 30 unidades, com identificação de peso e validade. devendo possuir selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM), marca, fabricante e validade. Marca Avine, fabricante Ovos Avine	0,34	1.020,00	Exc
31	5.000	Kg	Pão, tipo de Forma, fatiado, base de farinha de trigo refinada, tradicional, em embalagem individual. Marca	10,90	54.500,00	Exc
33	1.500	Kg	Pepino, in natura, 1ª qualidade, novo, inteiro, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	3,50	5.250,00	Exc
35	500	Kg	Pimenta de cheiro, in natura, unidades selecionadas, acondicionadas em embalagem plástica, com identificação de peso. Marca In Natura.	14,60	7.300,00	Exc
36	1.500	Kg	Pimentão verde, in natura, 1ª qualidade, novo inteiro, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso. Marca In Natura.	3,64	5.460,00	Exc
47	3.500	Kg	Tomate, in natura, 1ª qualidade, novo inteiro, em grau de amadurecimento médio, acondicionado em embalagem plástica com identificação de peso e validade. Marca In Natura.	4,69	16.415,00	Exc
48	1.500	Kg	Vagem verde, in natura, unidades selecionadas, acondicionadas em embalagem plástica com identificação de peso e validade. Marca In Natura.	10,43	15.645,00	Exc
49	3.750	Kg	Pão, tipo Francês, com peso aproximado de 50 gramas. Marca Panif Tropical, fabricante Panif e Confeitaria Tropical.	9,09	34.087,50	AP
51	1.250	Kg	Pão, tipo Francês, com peso aproximado de 50 gramas. Marca Panif Tropical, fabricante Panif e Confeitaria Tropical.	9,09	11.362,50	CR
52	750	Kg	Queijo mussarela fatiado, sabor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em bandeja de isopor, contendo informações marca, fabricante, peso e validade. possuindo selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Marca Girolanda, fabricante Gvinah Ind e Comércio de Alimentos.	28,00	21.000,00	CR
VALOR TOTAL					353.680,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou



- a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEASPAC** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEASPAC, ao servidor **João Bosco de Carvalho – Chefe de Divisão da SEASPAC**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
 COMPROMITENTE

Assinado de forma digital por
 NADJALUCIA OLIVEIRA
 LIMA:14122200253
 Dados: 2020.04.03 10:26:54
 -03'00'

BELICHE
 EIRELI:12463041000
 101
 Digitally signed by BELICHE
 EIRELI:12463041000101
 Date: 2020.04.02 14:21:55
 -03'00'

BELICHE EIRELI - EPP
 CNPJ Nº 12.463.041/0001-01

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR